

LEI Nº 961/98, 16 DE JUNHO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou E eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de **R\$.30.000,00** (trinta mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

04 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

084211882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

3130.00.0001- 48 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.20.000,00

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16915751.007 – Pavimentação de Passeios e Vias Públicas

4110 – Obras e Instalações.....R\$.10.000,00

Art. 2º - Para atender abertura de crédito especial de que trata o Artigo anterior, fica parcialmente anulada a RESERVA ORÇAMENTÁRIA do Orçamento vigente no valor de **R\$.30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 16 DE JUNHO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças